



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando n.º 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 826-0777 - 826-0932

Fax (016) 826-0753

Fis. ....

Livro n.º ....

Visto: ....

## LEI Nº 3138

De 07 de Dezembro de 2000

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 25.000,00.

DR. JOÃO HENRIQUE ORSI, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

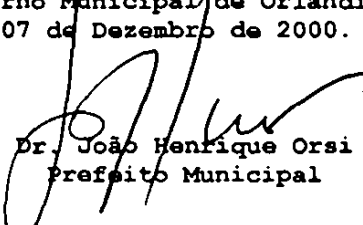
ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

70 Secretaria da Promoção Social  
03 Fundo Social de Solidariedade  
3132 Outros Serviços e Encargos  
Classif. Funcional Programática 15.81.487.2.060  
R\$ 25.000,00 - Ficha 269

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64, vinculados aos recursos provenientes de promoção do Fundo Social de Solidariedade.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas, as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlândia,  
07 de Dezembro de 2000.

  
Dr. João Henrique Orsi  
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 054/2000  
Projeto de Lei nº 3024/2000